



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de julho de 2023



Série

Número 141

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA; DAS FINANÇAS; DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE
INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho Conjunto n.º 69/2023

Determina que o financiamento do programa regional de atribuição de produtos de apoio, designado por APOIAR+ depende das condições de funcionamento das respetivas respostas e obedece ao princípio da diversificação das fontes de financiamento e da adequação seletiva, mediante modelo de financiamento próprio, bem como estabelece que os encargos decorrentes do funcionamento das respostas são repartidos pelos orçamentos da saúde, da educação e da segurança social, em função do enquadramento e da prescrição.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Anúncio n.º 9/2023

Processo n.º CLPQ01/DROTe-SRAAC/2023 - Concessão, desenvolvimento e aquisição da Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT).

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; DAS FINANÇAS; DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Despacho Conjunto n.º 69/2023****Sumário:**

Determina que o financiamento do programa regional de atribuição de produtos de apoio, designado por APOIAR+ depende das condições de funcionamento das respetivas respostas e obedece ao princípio da diversificação das fontes de financiamento e da adequação seletiva, mediante modelo de financiamento próprio, bem como estabelece que os encargos decorrentes do funcionamento das respostas são repartidos pelos orçamentos da saúde, da educação e da segurança social, em função do enquadramento e da prescrição.

Texto:

Considerando que de acordo com o artigo 31.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, dispõe que compete ao Estado o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados, com vista a uma maior autonomia e adequada integração;

Considerando que, a nível nacional, através do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, foi criado o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, designado por SAPA, a pessoas com deficiência e com incapacidade temporária;

Considerando que, a nível regional, através do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018/M, de 28 de dezembro, foi criado o Programa Regional de Produtos de Apoio na Região Autónoma da Madeira, designado por APOIAR+;

Considerando que, importa proceder à fixação do montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio para o presente ano.

Assim, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018/M, de 28 de dezembro, determina-se o seguinte:

1. O financiamento do APOIAR+ depende das condições de funcionamento das respetivas respostas e obedece ao princípio da diversificação das fontes de financiamento e da adequação seletiva, mediante modelo de financiamento próprio.
2. Os encargos decorrentes do funcionamento das respostas são repartidos pelos orçamentos da saúde, da educação e da segurança social, em função do enquadramento e da prescrição.
3. Durante o ano de 2023, a verba global fixada para o APOIAR+ é de 544.973,00 EUR (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três euros), destinando-se a financiar os produtos de apoio, nos seguintes termos:
 - a) A verba de 344.973,00 EUR (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três euros), a disponibilizar através do Orçamento da Região Autónoma da Madeira, destina-se a financiar:
 - i. Até 44.973,00 EUR (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três euros), os produtos de apoio prescritos pela Direção Regional de Educação (DRE) e pelo Instituto de Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM);
 - ii. Até 250.000,00 EUR (duzentos e cinquenta mil euros), os produtos de apoio prescritos pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) e financiados pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM);
 - iii. Até 50.000,00EUR (cinquenta mil euros), os produtos de apoio prescritos pelo Instituto do Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM).
 - b) A verba de 200.000,00 EUR (duzentos mil euros) a disponibilizar através do orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), destina-se a financiar produtos de apoio prescritos pelo mesmo;
 - c) Por decisão do ISSM, IP-RAM e face à evolução da execução orçamental, a dotação referida na alínea anterior poderá ser reduzida para cobrir outros encargos no âmbito do subsistema de ação social;
 - d) Até à aprovação da dotação anual afeta ao Apoioar+, disponibilizada pelo ISSM, IP-RAM, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018/M, de 28 de dezembro mantem-se vigente a dotação anual aprovada no ano anterior;
 - e) Nas situações em que os encargos financeiros devam ser assumidos pelo orçamento do ISSM, IP-RAM, e que tal não possa ser legalmente exequível por inexistência de dotação orçamental, os mesmos serão suportados através do orçamento próprio do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, através da dotação atribuída pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
4. A entidade gestora do APOIAR+ pode propor a alteração da afetação das verbas referidas no número anterior e, bem assim, solicitar um reforço das mesmas desde que devidamente fundamentado.
5. Para efeitos do presente despacho, são considerados produtos de apoio os produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponível no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na atividade ou as restrições na participação das pessoas com deficiência e/ou incapacidade temporária.
6. Os procedimentos gerais das entidades prescritoras e financiadoras de produtos de apoio, no âmbito do APOIAR+, constam do regulamento interno ou manual de procedimentos.

7. Sem prejuízo do disposto nos procedimentos gerais referidos no número anterior, para os doentes internados em unidades hospitalares, os produtos de apoio devem ser-lhes prescritos antes da alta médica e fornecidos diretamente para utilização fora do internamento hospitalar.
8. Quando prescritos no âmbito do Serviço Regional de Saúde, os produtos de apoio consumíveis:
 - a) Das subclasses 09 15 - produtos de apoio para traqueostomia, 09 18 - produtos de apoio para ostomia, 09 24 - sistemas de drenagem de urina e 09 27 - produtos coletores de urina, são dispensados em farmácias de oficina através da prescrição médica obrigatória pelo sistema de Prescrição Eletrónica Médica (PEM);
 - b) Os restantes produtos de apoio, constantes da subclasse 09 30 - produtos de apoio para absorção de urina e fezes, para além de poderem ser disponibilizados pelos hospitais nos termos do disposto no n.º 7, são fornecidos pelas unidades de cuidados de saúde primários.
9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos repostados a 1 de janeiro de 2023.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia, das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio n.º 9/2023

Sumário:

Processo n.º CLPQ01/DROTe-SRAAC/2023 - Conceção, desenvolvimento e aquisição da Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT).

Texto:

Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 145, de 27 de julho de 2023.
Anúncio de procedimento n.º 12675/2023, de 27 de julho.

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

NIPC: 671001299

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direção Regional do Ordenamento do Território

Endereço: Rua da Sé n.º 38

Código postal: 9000 066

Localidade: Funchal

País: PORTUGAL

NUT III: PT300

Distrito/Região: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Todos

Freguesia: Todas

Endereço Eletrónico: drote@madeira.gov.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Processo n.º CLPQ01/DROTe-SRAAC/2023 - Conceção, desenvolvimento e aquisição da Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT)

Descrição sucinta do objeto do contrato: Conceção, desenvolvimento e aquisição da Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT)

Tipo de Contrato Principal: Fornecimentos

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 240,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 30211300

Valor: 240,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: CLPQ01/DROTe/2023

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT300

Distrito/Região: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Funchal

Freguesia: Todas

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 12 meses

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os exigidos no Programa do Procedimento

9 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Não

9.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)? Não

10 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

10.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Regional do Ordenamento do Território

Endereço desse serviço: Rua da Sé n.º 38

Código postal: 9000 066

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico: drote@madeira.gov.pt

10.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação de pedidos de participação, de candidaturas e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

ACIN -ICloud Solutions (<https://www.acingov.pt>)

Link para acesso às peças do concurso (URL):

<https://www.acingov.pt>

11 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 23: 59 do 32º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - PRAZO PARA A DECISÃO DA QUALIFICAÇÃO

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

13 - REQUISITOS MÍNIMOS

13.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica

Os exigidos no Programa do Procedimento

13.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira

Os exigidos no Programa do Procedimento

14 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Simple

15 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23: 59 do 25º dia a contar da data de envio do convite

16 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

17 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não

Multifator? Não

Monofator

Fator - Nome: Preço

18 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não

19 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 5.º Andar

Código postal: 9064 506

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico: gabinete.sraac@madeira.gov.pt

20 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2023/07/25

21 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL
OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

22 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: José Ilídio Jesus de Sousa

Cargo: Diretor Regional do Ordenamento do Território

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)